



ALMG/Guilherme Bergamini

Sargento Rodrigues participou do Ato Cívico em defesa do IPSTM, no dia 22/08, na Praça da Assembléia

O IPSTM foi criado em 1911, por um grupo de Sargentos da Cavalaria, sob a denominação de Caixa Beneficente, para que, quando ocorresse a morte de militares, suas viúvas fossem, de alguma, forma amparadas. A partir daí, passou a sustentar, através das pensões, as famílias e os dependentes dos militares, para que estes não morressem à míngua, aguardando solução do poder público. Até 1950, o Instituto foi mantido pelo suor e sangue dos policiais e dos bombeiros Militares do nosso Estado. Após esse período, começou a receber a contribuição patronal.

Agora, o governo do Estado encaminhou à Assembléia Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 27/07, que institui a Unidade de Gestão Previdenciária Integrada (UGEPREVI) e o Conselho Estadual de Previdência do Estado de Minas Gerais - CEPREV - para o Regime Próprio de Previdên-

cia do Estado de Minas Gerais, altera a Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, e dá outras providências. Entre outras coisas, as alterações propostas acabam com a autonomia administrativa, financeira e orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSTM.

O PLC nº 27/07 é extremamente prejudicial aos policiais e bombeiros militares, a seus dependentes e pensionistas. Já em seu artigo 1º, de forma muito maldosa, vincula as receitas que custeiam todos os benefícios ao FUNFIP, fundo que será administrado pelo conselho gestor, no qual o governo terá maioria ampla. Em que pese o discurso do governo para todos de que não vai extinguir o IPSTM, que este será mantido intacto, não é isso que está no projeto. Ele retira totalmente a autonomia do Instituto, passando as decisões a serem tomadas através de um conselho, que está sendo criado no artigo segundo.

Veja o que diz o Projeto:

Art. 1º - vincula as receitas do IPSM ao Fundo Financeiro de Previdência - Funfip e cria a Unidade de Gestão Previdenciária Integrada - Ugprevi. Desta forma, o IPSM perderá autonomia financeira.

Art. 2º - institui o Conselho Estadual de Previdência - CEPREV, órgão executivo, consultivo, deliberativo - o que representa perda da autonomia administrativa.

Veja o que está por trás do Projeto:

- o Governo do Estado de Minas Gerais tem uma dívida de mais de 1 bilhão de reais com o IPSM que pode ser simplesmente diluída com a extinção do credor, no caso, o nosso Instituto;
- o PLC 27 leva os militares à vala comum dos servidores do Estado, com isto, no futuro, todos pertencerão a um único instituto, o que prejudicará potencialmente o atendimento médico e odontológico dos segurados.

Conheça as ações do deputado Sargento Rodrigues:

- primeiramente, posicionou-se frontalmente contrário ao projeto no que diz respeito aos militares, deixando claro para o governo que a classe não aceitará qualquer alteração no IPSM;
- aprovou, no dia 29/08, requerimento na Comissão de Administração Pública para promover audiência pública para debater o projeto, com a participação das entidades de classe, governo, comandos do BM e PM, e dos militares e pensionistas. Na audiência, os segurados do IPSM terão condição de apontar o que é ruim e o que não atende aos interesses da família militar, pressionando o governo a incluir no projeto as garantias que estão sendo reivindicadas;
- tem utilizado todos os recursos regimentais para atrasar a tramitação do projeto, até que as propostas possam ser amplamente discutidas;
- pretente retirar do PLC 27/07 toda e qualquer menção aos militares e, conseqüentemente, ao IPSM. Neste sentido, foi entregue proposta de emenda ao projeto, uma vez que, na forma que está, é indiscutivelmente inconstitucional, pois assuntos afetos aos militares devem ser tratados em lei específica. Só por esta razão, o projeto já deveria ter sua tramitação impedida, pela Comissão de Constituição e Justiça. Veja o que diz a Constituição Federal:

Art. 42 - Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos territórios.

§ 1º - Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º, do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos Governadores. (grifo nosso)

Conheça os avanços conseguidos com a emenda do deputado Sargento Rodrigues, acatada pelo relator do projeto:

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi aprovado no dia 29/08, acatando a principal sugestão de emenda apresentada pelo Deputado, após discussão conjunta com as entidades, que representava, também, a maior preocupação da classe: foi incluído ao projeto o artigo 13, que dá autonomia administrativa, financeira e orçamentária ao Instituto, deixando isto explícito, ou seja, garantido no texto da lei.

Art. 13 - Observado o disposto nos arts. 40, § 20, e 42, § 1º, da Constituição da República, a escrituração de que trata o art. 1º desta lei não prejudicará a autonomia administrativa, financeira e orçamentária do IPSM, em especial, a relativa:

- I - à gestão dos recursos oriundos da contribuição patronal e do segurado;
- II - aos atos de concessão de benefícios previdenciários conforme previsto no §2º do art. 1º desta lei;
- III - às ações de assistência à saúde;
- IV - à concessão dos demais benefícios assegurados pelo IPSM, nos termos da Lei nº 10.366, de 1990.

Palavra do deputado:

Companheiros e companheiras,

O Projeto de Lei Complementar 27/07 é contrário aos interesses da família policial e Bombeiro Militar. Na prática, ele retira vários direitos hoje assegurados e, a curto prazo, jogará todos os servidores militares, pensionistas e dependentes na chamada vala comum do Estado.

Eu e as entidades de classe estamos unidos na defesa dos interesses e direitos de todos os segurados do IPSM. Com o acatamento da emenda que sugeri ao relator, aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, conseguimos garantir a autonomia administrativa, financeira e orçamentária do Instituto. Com isso, demos um primeiro e importante passo, mas ainda há um longo caminho a se percorrer. Precisamos aperfeiçoar o projeto de forma a não deixar brechas na lei que prejudiquem o IPSM, bem como os militares, pensionistas e dependentes. Continuarei, juntamente com as entidades de classe, trabalhando para garantir o aperfeiçoamento ainda maior da matéria.

É fundamental mantermos a classe mobilizada, pois, somente com a pressão é que podemos fazer o governo ceder. O momento é de total união e não podemos recuar em nada! Todos devem ficar atentos: **na próxima terça-feira, dia 04/09, haverá o início do acampamento na Porta do Palácio da Liberdade.** As entidades, com meu total apoio, estão fazendo uma lista com o nome de todos aqueles que poderão participar, para organizarmos a ação. Procure uma delas e faça o seu cadastro!

Vamos à luta! O IPSM é nosso e a participação de cada um é fundamental. Acompanhe pelo nosso site (www.sargentorodrigues.com.br) as notícias sobre o projeto e as ações que temos desenvolvido. Se você, militar, pensionista ou dependente, não quer ver seu patrimônio ser extinto pelo Estado, junte-se a nós e venha lutar por ele agora mesmo! Amanhã, pode ser tarde demais...

Deputado Sargento Rodrigues





apoio:

***Deputado Estadual
Sargento Rodrigues***

PDT

Gabinete do Deputado Estadual Sargento Rodrigues

Rua Rodrigues Caldas, 79 - 5º andar - sala 02 - Santo Agostinho - Cep 30190-921 - BH/MG - Telefone: (31) 2108.5200

Site: www.sargentorodrigues.com.br - E-mail: dep.sargento.rodrigues@almg.gov.br

Jornalista Responsável: Sandra Teixeira - DRT/MG 6532 - **Diagramação:** Lula Moreira